



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4705

Ji-Paraná (RO), 10 de março de 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
PORTARIAS.....	PÁG.06
RESOLUÇÃO.....	PÁG.07

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0350, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3647 de 20 de maio de 2024, que designou a servidora Priscila Midia Martins Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 40 de 12/02/2026 \(ID 2432702\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3647 de 20 de maio de 2024 que designou a servidora Priscila Midia Martins Nascimento, para atuar como autoridade responsável em assegurar o cumprimento da legislação de transparência no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/03/2026 às 11:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2492404** e o código verificador **7A421C8D**.

Docto ID: 2492404 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0361, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 0222 de 10 de janeiro de 2025 de Gratificação de Dedicção Exclusiva da servidora Dulcilene Mota Barroso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 0222 de 10 de janeiro de 2025, que concedeu a servidora municipal Dulcilene Mota Barroso, gratificação de Dedicção Exclusiva prevista no artigo 56 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2026 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2493220** e o código verificador **30069E54**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0375, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0153, de 05 de fevereiro de 2026, que nomeou Karla Karina Freitas da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0153, de 05 de fevereiro de 2026, que nomeou Karla Karina Freitas da Silva, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de março de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/03/2026 às 11:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2493157** e o código verificador **EE64C92D**.

Docto ID: 2493157 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0388, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0230, de 05 de fevereiro de 2026, que nomeou Carina Halana Gomes da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0230, de 05 de fevereiro de 2026, que nomeou Carina Halana Gomes da Silva, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Auditoria da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de março de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2026 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2494310** e o código verificador **33236978**.

Docto ID: 2494310 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 0429, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 0315 de 12 de janeiro de 2026 que renovou a cessão da servidora Marina Silva Felisiak ao Município de Cacoal-Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do 73/2026-PMC-GAB,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 0315 de 12 de janeiro de 2026 que renovou a cessão da servidora Marina Silva Felisiak ao Município de Cacoal - Rondônia, para o exercício 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
SIC - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/03/2026 às 11:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2495380** e o código verificador **24F0518A**.

Docto ID: 2495380 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 0438, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do decreto n. 0220 de 05 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 195 de 18/02/2026 \(ID 2441121\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0220, de 05 de fevereiro de 2026 ([ID 2409040](#)).

Onde se Lê	Leia-se
Tânia Ramos	Tânia Silva Ramos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
SIC - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2026 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2495568** e o código verificador **29653592**.

Docto ID: 2495568 v1

Decreto 0429 de 09/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2495380 e CRC: 24F0518A).

Pág: 1/1

Decreto 0438 de 09/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2495568 e CRC: 29653592).

Pág: 1/1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0439, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a concessão de adicional de periculosidade e de insalubridade aos servidores da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 73 a 77 da Lei Municipal nº 1.405, de 22 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 73 da Lei Municipal n. 1.405/2005;

CONSIDERANDO a previsão do inciso IV e parágrafo único, ambos do artigo 5º da Lei Municipal n. 3587/2022 do Capítulo III, Seção I;

CONSIDERANDO a natureza da função desempenhada pelos Agentes de Trânsito e Agentes de Transportes da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT, sendo permanente expostos a situações de colisões, atropelamentos e outros riscos físicos ou de segurança no trânsito;

CONSIDERANDO a natureza das atividades de sinalização viária que são um conjunto de recursos, em especial a pintura viária, que possui elementos químicos na composição do material;

CONSIDERANDO o Laudo LTIP - Laudo de insalubridade e periculosidade de 08/09/2025 (ID 2027738);

CONSIDERANDO a necessidade regulamentar e fixar regras para concessão da gratificação por periculosidade e gratificação de insalubridade, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1-2356/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores públicos da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A concessão dos adicionais de que trata este Decreto fica condicionada à comprovação da exposição do servidor a agentes nocivos à saúde ou a risco de vida, por meio de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme previsto no parágrafo único do art. 75 da Lei Municipal nº 1.405/2005.

§ 1º O laudo técnico deverá especificar os agentes nocivos ou as situações de risco identificadas, o tempo de exposição, as funções e os servidores abrangidos.

§ 2º O direito à percepção do adicional correspondente somente se inicia a partir da data de homologação do laudo técnico pela autoridade competente.

Decreto 0439 de 09/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2498142 e CRC: 19D4FCAD).
Pág: 1/3

Art. 3º O adicional de insalubridade será calculado sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor e concedido nos seguintes percentuais, de acordo com a classificação aferida no laudo técnico:

I - 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

II - 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

III - 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo.

§ 1º Gratificação de Insalubridade será concedida aos servidores do quadro da AMT, que estiverem executando atividades específicas de sinalização em pintura viária, com manejo de tintas de demarcação viária.

§ 2º É considerado manejo a ação dos servidores que atuem na operação de veículos e máquinas que utilizam tinta para demarcação viária.

§ 3º A gratificação será devida aos servidores que estiverem efetivamente exercendo atividades insalubres, excluindo-se de pagamento os casos que estiverem em cedência ou exercendo atividades internas administrativas.

§ 4º No pagamento de férias e de 13º salário, deve constar de forma proporcional os últimos 12 meses do recebimento da gratificação de insalubridade.

Art. 4º O adicional de periculosidade será calculado sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor, no percentual de 30% (trinta por cento), devido aos servidores cujas atividades sejam classificadas como perigosas no laudo técnico.

§ 1º A gratificação será concedida a todos os servidores do quadro da AMT, que efetivamente tomaram posse nos cargos de Agente de Trânsito e Agente de Transporte e estejam expostos as situações perigosas, conforme laudo técnico, bem como, descritas na Norma Regulamentadora n. 16, Anexo 6.

§ 2º A gratificação será devida aos servidores que estiverem efetivamente exercendo atividades ou operações consideradas perigosas, excluindo-se de pagamento os casos que estiverem em cedência ou exercendo atividades internas administrativas.

§ 3º No pagamento de férias e de 13º salário, deve constar de forma proporcional os últimos 12 meses do recebimento da gratificação de periculosidade.

Art. 5º O servidor que fizer jus, simultaneamente, aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles, sendo vedada a acumulação, nos termos do § 1º do art. 73 da Lei Municipal nº 1.405/2005.

Art. 6º O direito à percepção dos adicionais de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão, o que deverá ser atestado por novo laudo técnico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 09 de março de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2026 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2498142** e o código verificador **19D4FCAD**.

Docto ID: 2498142 v1

Decreto 0439 de 09/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2498142 e CRC: 19D4FCAD).
Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0440, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Exonera, a pedido, Marcelo Macario de Freitas, do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Marcelo Macario de Freitas [Requerimento de 09/02/2026 \(ID 2418450\)](#)

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-2758/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Marcelo Macario de Freitas, do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, matrícula n. 13525, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 09 de março de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2026 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2498652** e o código verificador **2CA70E3A**.

Docto ID: 2498652 v1

Decreto 0440 de 09/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2498652 e CRC: 2CA70E3A).
Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 0441, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do decreto n. 0351 de 06 de março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0351, de 06 de março de 2026 (ID 2492436).

Onde se Lê	Leia-se
Anna Gabriela Benevenute Tupan	Anna Gabriela Benevenute Tupan Castia

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2026 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2500132** e o código verificador **83217B55**.

Docto ID: 2500132 v1

Decreto 0441 de 10/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2500132 e CRC: 83217B55).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 0442, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Exonera Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco, da função gratificada de Diretora do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco, da função gratificada de Diretora do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2026 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2500664** e o código verificador **57079B91**.

Docto ID: 2500664 v1

Decreto 0442 de 10/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2500664 e CRC: 57079B91).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 0443, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Designa Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Diretora do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 113 de 09/03/2026 \(ID 2499714\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Diretora do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2026 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2500716** e o código verificador **09413D0D**.

Docto ID: 2500716 v1

Decreto 0443 de 10/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2500716 e CRC: 09413D0D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 0444, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - COMDEAM, modificando o Decreto nº 1540, de 30 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 057 de 06/03/2026 \(ID 2492496\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - COMDEAM, nos seguintes organismos (Membro Nato, Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBIO, Pelotão de Polícia Militar Ambiental e Secretaria Municipal de Planejamento), organismos não governamentais (Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis - COOCAMARJI e Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD), para dar continuidade ao mandato vigente (2025/2027), os membros a seguir descritos:

I - João Luiz Barbosa, em substituição a Otelo Castellani Neto;
II - Etienne Oliveira Silva, em substituição a Lorrán Marré Parlotte;
III - Emilson Pereira Tavares, em substituição a Leandro Alves Eiró Ribeiro;
IV - Victor Henrique Paio Santos, em substituição a Vandré dos Santos Alves;
V - Gilmar Barbosa, em substituição a Daiane Rodrigues;
VI - Vladimir José Chagas, em substituição a Solange Aparecida de Lima Matos;
VII - Vilton Sanchotene Pinto Filho, em substituição a Verônica Costa Bastos;
VIII - Daniela Lioteris Moura, em substituição a Wagner Marcolino Zacarini.

Art. 2º Com as nomeações ora efetivadas o Decreto n. 1540/2025, (art. 2º, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" itens 1 e 2, alínea "f" itens 1 e 2, alínea "j" item 2, inciso III, alínea "f" item 2 e alínea "j", item 1), passam a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 2º
I. Membro Nato:
a) João Luiz Barbosa - Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMEIA; [NR]
.....
II. Representantes dos seguintes organismos:
a) Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBIO (Órgão Federal do Meio Ambiente):
1) Titular: Etienne Oliveira Silva; [NR]
2) Suplente: Emilson Pereira Tavares. [NR]
.....
f) 1º Pelotão de Polícia Militar Ambiental:
1) Titular: Victor Henrique Paio Santos; [NR]
.....

Decreto 0444 de 10/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2500809 e CRC: 73DE46BF).

Pág: 1/4

2) Suplente: Gilmar Barbosa. [NR]

j) Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN:

2) Suplente: Vladimir José Chagas. [NR]

III. Representantes dos organismos não governamentais:

f) Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis - COOCAMARJI:

2) Suplente: Vilton Sanchotene Pinto Filho. [NR]

j) Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia CAERD:

1) Titular: Daniela Lioteris Moura; [NR]

Art. 3º Com as alterações ora efetivadas o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - COMDEAM, passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Membro Nato:

- a) João Luiz Barbosa - Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMEIA;
- b) Girlene Neves Rufino - Responsável pela área de Meio Ambiente.

II. Representantes dos seguintes organismos:

a) Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBIO (Órgão Federal do Meio Ambiente):

- 1) Titular: Etienne Oliveira Silva;
- 2) Suplente: Emilson Pereira Tavares.

b) Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI:

- 1) Titular: Cleide Braz Bezerra Rocha de Albuquerque;
- 2) Suplente: Vicente Batista Filho.

c) Universidade Federal de Rondônia - UNIR:

- 1) Titular: Patrícia Soares de Maria de Medeiros;
- 2) Suplente: Margarita Maria Dueñaz Orozco.

d) Instituto Federal de Rondônia - IFRO:

- 1) Titular: Wanderley Rocha Meira Filho;
- 2) Suplente: Andreza Pereira Mendonça.

e) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:

Decreto 0444 de 10/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2500809 e CRC: 73DE46BF).

- 1) Titular: Hermerson José da Silva Alvarenga;
- 2) Suplente: Márcia Gomes da Silva de Oliveira.

f) 1º Pelotão de Polícia Militar Ambiental:

- 1) Titular: Victor Henrique Paio Santos;
- 2) Suplente: Gilmar Barbosa.

g) Câmara Municipal de Ji-Paraná:

- 1) Titular: Rubson José Alves de Freitas;
- 2) Suplente: Cyntia Farias Carlo.

h) Fundação Cultural:

- 1) Titular: Joab Louback Pedro;
- 2) Suplente: Vinicius Rodrigues.

i) Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

- 1) Titular: Francisco de Assis dos Santos;
- 2) Suplente: Emily Luna da Silva Mattos.

j) Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN:

- 1) Titular: Lucimeire Eliane Zanettin Moura;
- 2) Suplente: Vladimir José Chagas.

III. Representantes dos organismos não governamentais:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR:

- 1) Titular: Gilvan Mendes de Souza;
- 2) Suplente: Creonice Vilarim.

b) Ordem dos Advogados do Brasil OAB Subseção de Ji-Paraná:

- 1) Titular: Estela Máris Anselmo Savoldi;
- 2) Suplente: Larissa Santana Santos.

c) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA:

- 1) Titular: Ricardo Arnaldo Otto Kich;
- 2) Suplente: Alisson Gomes de Sousa.

d) Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná - ACIIP:

- 1) Titular: Jonatas Luiz da Silva Sales;
- 2) Suplente: Bruno Pandolfo.

e) Instituto Padre Ezequiel Ramin:

- 1) Titular: Flávia Costa Bandeira;

Decreto 0444 de 10/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2500809 e CRC: 73DE46BF).

Pág: 2/4

Decreto 0444 de 10/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2500809 e CRC: 73DE46BF).

Pág: 4/4



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0445, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0393 de 06 de março de 2026 que exonerou o servidor Paulo Roger da Silva Custódio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0393, de 06 de março de 2026, que exonerou o servidor Paulo Roger da Silva Custódio, do cargo de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no caput retorna-se à vigência do Decreto n. 0716, de 05 de fevereiro de 2025, de nomeação do servidor Paulo Roger da Silva Custódio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

UF - RORAIMA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2026 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2500969** e o código verificador **790B2D5C**.

Docto ID: 2500969 v1

Pág: 3/4

Decreto 0445 de 10/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2500969 e CRC: 790B2D5C).

Pág: 1/1

PORTARIAS



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA Nº 0006/GAB/AGERJI/PMJP/2026

Concede adiantamento de despesas ao Diretor-Presidente Interino da AGERJI, nos termos da Lei Municipal nº 2.533/2013 e do Decreto nº 2.255/GAB/PM/JP/2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 0507/GAB/PM/JP/2025, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.533, de 10 de outubro de 2013 e no Decreto nº 2.255/GAB/PM/JP, de 07 de novembro de 2013, que regulamenta a referida lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor Fabio Gonçalves, matrícula nº 98203, Diretor-Presidente Interino da AGERJI, a título de adiantamento, conforme previsto nos arts. 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.533/2013 e arts. 1º a 3º do Decreto nº 2.255/2013, por meio do Processo Administrativo nº 0068/2025, observando os limites e condições estabelecidos em lei e regulamento, conforme discriminação orçamentária:

- Unidade Gestora: Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.
- Unidade Orçamentária: Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.
- Projeto de Atividade: 17.122.0001.2052.0000.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- Ficha Orçamentária: 1746
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Ficha Orçamentária: 1747.

Art. 2º O adiantamento será concedido exclusivamente por meio de Cartão de Pagamento de Despesa, em nome do servidor e da Unidade Gestora, sendo vedado o saque em espécie dos recursos, nos termos do art. 1º, §1º e §5º do Decreto nº 2.255/2013.

Art. 3º O prazo de aplicação do adiantamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiros ao servidor, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o término do período de aplicação, à respectiva unidade gestora, para aprovação prévia, e, posteriormente, à Controladoria Interna da AGERJI, conforme arts. 6º e 10 do Decreto nº 2.255/2013.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 2503296 e CRC: D86A3EF

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento deverá apresentar documentos comprobatórios das despesas realizadas, contendo a identificação do gasto, data, local e valor, atestados por servidor diverso do responsável pela aplicação dos recursos, conforme art. 7º, II e III, do Decreto nº 2.255/2013.

Art. 5º É vedada a utilização do adiantamento para finalidades não autorizadas ou que se enquadrem nas proibições previstas no art. 3º da Lei nº 2.533/2013 e no art. 3º do Decreto nº 2.255/2013, devendo o valor ser utilizado exclusivamente para despesas de material de consumo, serviços de terceiros ou viagens administrativas devidamente justificadas.

Art. 6º A Controladoria Interna da AGERJI analisará a prestação de contas e, após aprovação, encaminhará à Diretoria de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, observando o disposto nos arts. 12 a 14 do Decreto nº 2.255/2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Parana, 10 de março de 2026.

Fábio Gonçalves
Diretor-Presidente Interino da AGERJI
Decreto: 0507/GAB/PM/JP/2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 2503296 e CRC: D86A3EF



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Suprimento-006	10/03/2026
ID:	2501291	Processo
CRC:	C8FAFEBF	Documento
Processo:	22-30/2026	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	10/03/2026 10:01:06	Finalização: 10/03/2026 10:02:42
MD5:	05CA37DC50C3BC18B99F2912BF3250EC	
SHA256:	65B951EBA4410705559FE63B3DD2E18C5D658A128E35DEC252AFF2A3FD41DEBC	
Símbolo/Objeto:	Portaria de suprimento.	
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		10/03/2026 10:01:06
ASSUNTOS		
SUPRIMENTO DE FUNDOS-FÉBIO GONÇALVES		10/03/2026 10:01:06
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 FÁBIO GONÇALVES		DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		10/03/2026 10:52:33
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2501291 e o CRC C8FAFEBF.		



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2503146 e CRC: D4003EF7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	suprimento de fundos	10/03/2026
ID:	2503146	Processo
CRC:	D4003EF7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	10/03/2026 12:22:23	Finalização: 10/03/2026 12:22:45
MD5:	5797556D198C468B7299DD912806CD8F	
SHA256:	1B737E991B69EC5BD72FC94DDC19FF0FF5E84F3C6045B7ECBD0C7555A8C07FB8	
Símbolo/Objeto:	OFÍCIO DE PEDIDO DE PUBLICAÇÃO	
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		10/03/2026 12:22:23
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		10/03/2026 12:22:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 0037	10/03/2026	2503130
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2503146 e o CRC D4003EF7.		

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.



RESOLUÇÃO Nº 353/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Análise de Projetos Governamentais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), combinado com o art. 8º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 2.472/2013, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO que o CMDCA tem competência deliberativa sobre a destinação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMCRIANÇA, conforme disposto em sua lei orgânica e no ECA;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica de projetos apresentados por órgãos governamentais visando participação em editais de chamamento público e solicitações de apoio por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMCRIANÇA;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, legalidade e critérios técnicos na avaliação de propostas encaminhadas ao colegiado;

CONSIDERANDO a deliberação colegiada, realizada em reunião extraordinária na data de 9 de março do ano em curso, lavrada em ata sob o número 5/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise de Projetos Governamentais, com a finalidade de proceder à análise técnica de projetos apresentados por órgãos e entidades governamentais, especialmente



353 de 09/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2500039 e CRC: A03494F3).

Pág: 1/3

aqueles submetidos a editais de chamamento público, bem como outros projetos encaminhados ao CMDCA para apreciação.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I - analisar projetos governamentais submetidos ao CMDCA;
- II - verificar a adequação das propostas às políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- III - avaliar a compatibilidade das propostas com as diretrizes do CMDCA e com as normas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMCRIANÇA;
- IV - emitir parecer técnico circunstanciado para subsidiar deliberação do plenário do CMDCA;
- V - solicitar informações complementares quando necessário à adequada análise das propostas.

Art. 3º A Comissão será composta por 07 (sete) membros, entre conselheiros e convidados com conhecimento técnico na área, conforme segue:

- I - Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER) - Conselheiro do CMDCA;
- II - Angelita Gomes Barboza (JICRED) - Conselheira do CMDCA ;
- III - Marcilene Patrício Ribeiro de Assis (GAAJIPA) - Conselheira do CMDCA;
- IV - Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré) - Conselheiro do CMDCA;
- V - Rosecleide Ferreira San Tiago (Divina Providência) - Conselheira do CMDCA;
- VI - Dayane Santos Araújo (CEDB) - Conselheira do CMDCA;
- VII - Rosimeire Virgílio dos Santos (Instituto Evolução) - Convidado(a).

Art. 4º A coordenação da Comissão será definida entre seus membros na primeira reunião de trabalho.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de órgãos da administração pública municipal sempre que necessário para subsidiar suas análises.

Art. 6º Os pareceres emitidos pela Comissão terão caráter técnico e consultivo, cabendo ao Plenário do CMDCA a deliberação final sobre a aprovação ou rejeição dos projetos apresentados.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva



353 de 09/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2500039 e CRC: A03494F3).

Pág: 2/3



353 de 09/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2500039 e CRC: A03494F3).

Pág: 3/3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ATA Nº 5 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 8h, através dos Links <<https://meet.google.com/hqf-tgst-dcj>>, <<https://meet.google.com/afp-eonp-zjn>> e <<https://meet.google.com/kpn-rutk-jph>>, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED) Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED - Membro suplente); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu); Maria José da Silva (APAE); Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF); Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente); Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré); Angelita Gomes Barboza (JICRED); Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED- membro suplente); Daiane Santos de Araújo (CEDB) e Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES). Registra-se a presença das seguintes convidadas: Deisiane Moreira Barreto Anzillero (SEMES) e Keyla Barbosa (Fundação Cultural). Às 8h28 os trabalhos foram iniciados pela Presidente do Colegiado, senhora Maria José da Silva que agradeceu a presença dos conselheiros, passando para apresentação da pauta. 1. Processo n.º 15015/2025 da entidade Carisma em Ação participante do Edital de Chamamento Público 01/2025 FUMCRIANÇA: Foram lidos os despachos exarados pela Controladoria Geral do Município e Secretaria de Fazenda, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família na data de três de março do ano corrente. Foi esclarecido que o processo chegou após o término da reunião extraordinária e por este motivo, não foi deliberado juntamente com os demais processos incluídos na pauta da reunião passada. Após as devidas explicações, foi deliberado pelos conselheiros que a Entidade será notificada para apresentar as devidas justificativas referentes às indagações mas, que a matéria é a mesma já aprovada pelo colegiado com a Entidade GAAJIPA e Instituto Evolução e que a manifestação será pela aprovação do repasse visto que o projeto já fora aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos com as devidas justificativas anexadas. Após o recebimento da justificativa, a mesma deverá ser apensada ao processo junto a esta Ata deliberativa para prosseguimento do feito. Ficando a cargo da Secretária da Mesa Diretora a expedição dos documentos cabíveis visando a celeridade do processo. Seguindo para a próxima pauta. 2. Memorando n.º 38/ADM SEMASF/2026 - Projeto Estação da Alegria: Foi lido o referido ofício solicitando inclusão na pauta e custeio do Projeto em epígrafe o que gerou

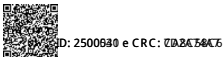


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

fecundos debates entre os conselheiros presentes que apontaram que a finalidade do projeto está vinculada fortemente a distribuição de brindes e chocolates às crianças e que já foi deliberado pelo colegiado em outras oportunidades, em conformidade com a legislação vigente, que são vedadas despesas eventuais, festivas ou de caráter assistencialista com recursos do fundo, que não gerem impacto estruturante nas políticas de atendimento e que embora a proposta mencione a promoção de lazer e convivência, sua estrutura caracteriza-se como evento comemorativo pontual, sem configuração de programa continuado, projeto estruturante ou ação permanente da política de garantia de direitos e que tais despesas não se enquadram como ações estruturantes de promoção, proteção ou defesa de direitos. A vice-presidente do colegiado, Sirlene Muniz, pontuou a necessidade de fortalecimento de ações administrativas mais robustas no colegiado e que antes de serem analisados em plenária, os projetos devem ser transformados em processos eletrônicos com registros formais e análise técnica de comissão própria. Foi deliberado que será expedida resolução nomeando uma comissão para análise de projetos governamentais onde deve ser composta por conselheiros e convidados não governamentais, visando a lisura das análises, assim como foi realizado na análise dos projetos das Organizações da Sociedade Civil, onde os integrantes da comissão de análise eram membros governamentais. **3. Informes:** A vice-presidente do colegiado, Sirlene Muniz, informou que o processo eletrônico n.º 27/2025 onde tramita a documentação para chamamento público de projetos governamentais, foi aberto de forma equivocada e que listou em despacho, uma relação ampla de documentos pendentes. Na oportunidade de fala, cobrou celeridade nas ações da comissão responsável pelo andamento do edital e lembrou que fora informado, em plenária no exercício de 2025, que os editais governamentais e não governamentais tramitaram de forma pareada, o que não aconteceu. Os conselheiros responsáveis se manifestaram e informaram que os trâmites passaram por várias etapas que se delongaram, incluindo manifestação da Procuradoria Municipal que demorou a encaminhar devolutiva com a devida manifestação. Mas, se comprometeram a dar andamento nas ações necessárias ficando a cargo da secretária da mesa diretora a responsabilidade de juntar as atas e resoluções solicitadas e os membros da comissão, responsáveis por finalizar os apontamentos cabidos. Dando continuidade aos informes, foi apontado pela conselheira Angelita Barbosa (JICRED) sobre a importância da Secretária de Assistência Social conhecer as entidades e se aprofundar nas ações realizadas com as crianças e adolescentes do município. Esse compromisso foi

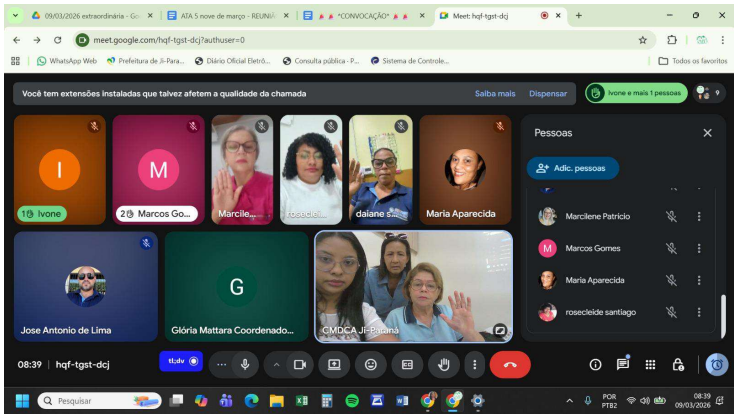
2



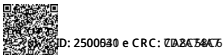
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

firmado pela Vice-Presidente Sirlene Muniz e ficou a cargo da Secretária da mesa diretora fazer um cronograma de visitas para ser encaminhado, pela presidente Maria José, à Secretária de Assistência Social e Família - SEMASF onde visitará as entidades. O último informe foi dado pelo Conselheiro Marcos Gomes (IPER) que reiterou o convite para a 1º Formação dos Conselheiros de Direitos e OSCs a ser realizada sábado, dia 14 de março, reforçando a importância da participação dos conselheiros. Foi informado ainda pela vice-presidente Sirlene Muniz que a solicitação do Coffee-break será atendida pela SEMASF e o almoço será ofertado pelas Oscs. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h11 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1º Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada pelos participantes que terão sua presença registrada através de imagem de captura (print) da tela.

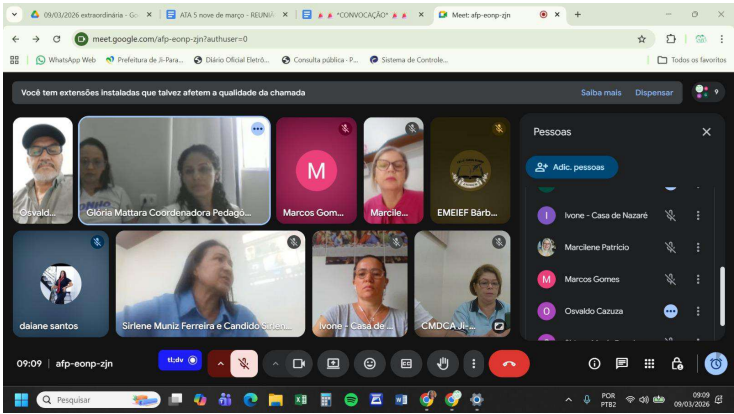
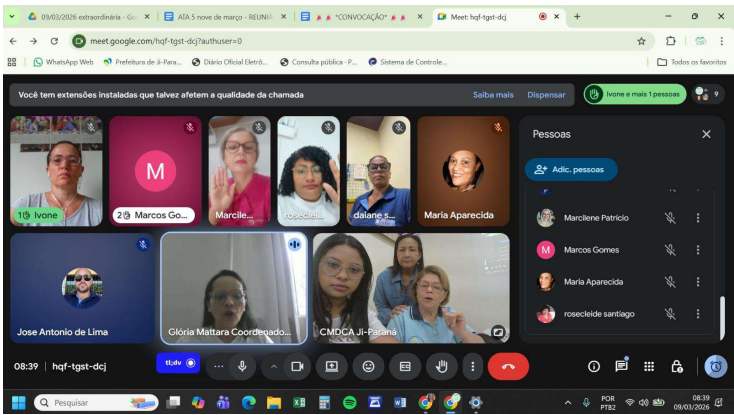


3

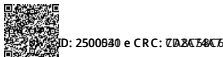


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

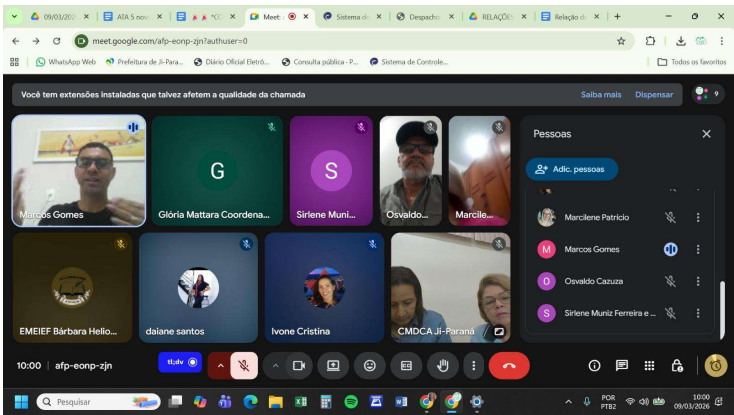
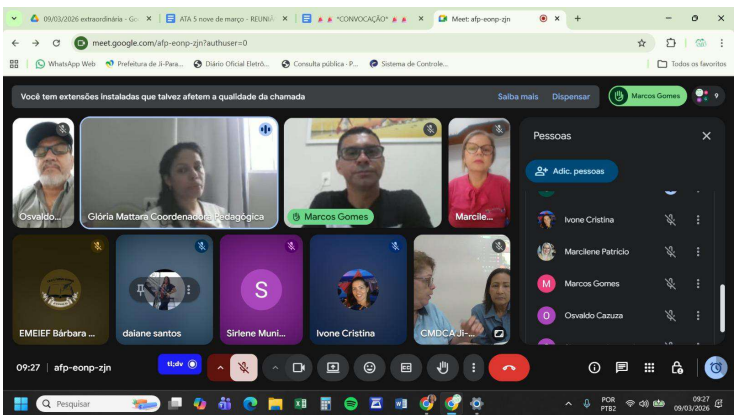


4

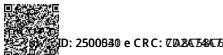


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

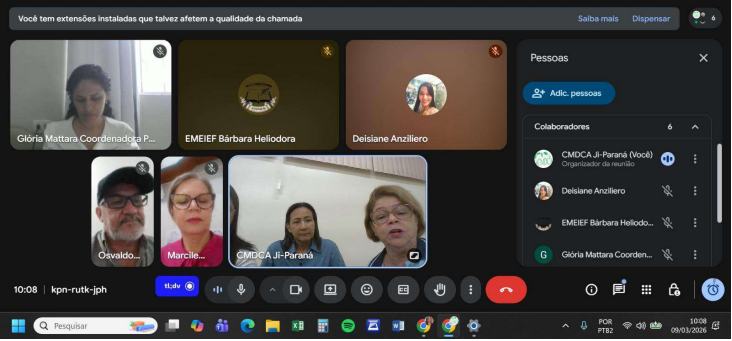
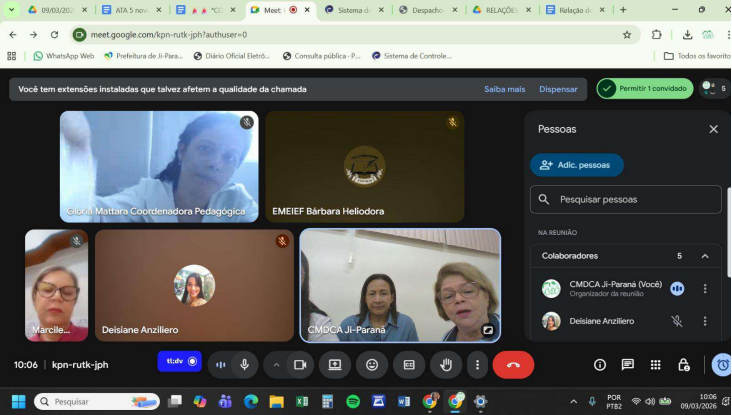


5





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

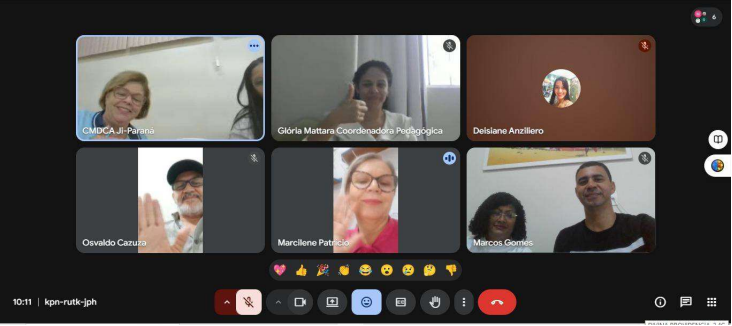




ID: 2500630 e CRC: 7D2A74A7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**





ID: 2500630 e CRC: 7D2A74A7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ata	5 CMDCA	09/03/2026	
ID:	2500041	Processo	Documento
CRC:	CA8C58C6		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	09/03/2026 19:56:42	Finalização:	09/03/2026 19:56:53
MD5:	292A290535D41FD665197AA7109ECBD2		
SHA256:	7D7B18F95B569B90B0B8FDC41D76A0DD5EBBA9F44D6D7FB6C0D8396E8FB790746		
Símbolo/Objeto:	Nomeia comissão de seleção de projetos não governamentais		
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-Paraná	RO
			09/03/2026 19:56:42
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		09/03/2026 19:56:42	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução 353		09/03/2026	2500039
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2500041 e o CRC CA8C58C6.			



ID: 2500530 e CRC: 7D2A74A7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	353	10/03/2026	
ID:	2500530	Processo	Documento
CRC:	7D2A74A7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	10/03/2026 08:43:06	Finalização:	10/03/2026 08:43:17
MD5:	3B5F165521747DA124EC9B1AAEC4CED		
SHA256:	BC903709291584B7725F77C17BC6F710287F77F33664C0024F670C9507012946		
Símbolo/Objeto:	Publicação da Resolução 353 comissão de análise de projetos não governamentais		
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-Paraná	RO
			10/03/2026 08:43:06
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		10/03/2026 08:43:06	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 77		10/03/2026	2500502
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2500530 e o CRC 7D2A74A7.			